



CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI	
COORDENADOR	PROTOCOLADO
PROTOCOLADO	1969
DATA	01 DEZ. 2021
HORAS	11:31
(Partidos: SD, PTB, e VEREADORA)	
Carimbo/Assinatura	

REQUERIMENTO Nº 002/2021 - BLOCO PARLAMENTAR
PROS, CIDADANIA, PATRIOTA, PSB, PSC, AVANTE, DEM)
MARILIS FERNANDES (Partido: PP)

Ver. Rodrigo Meneses Maciel
Presidente

Valdônio Rodrigues
Vereador

Requer a regularização fundiária de imóvel
para a titularidade da Polícia Militar
Ambiental do Estado do Tocantins. CÂMARA MUN. DE GURUPI

02 DEZ. 2021

Senhor Presidente,

APROVADO

O Vereador que a este subscreve, nos termos regimentais desta Casa de Leis, após ouvirem o duto Plenário, **REQUER** providências ao **Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação**, senhor **Eremilson Ferreira Leite**: Indica a regularização fundiária do imóvel nº R-1/6.681, Livro 2-AM, Registro Geral, fls. 09, localizado na Quadra EL-13 do Loteamento Parque Nova Fronteira, para a titularidade da Polícia Militar Ambiental do Estado do Tocantins, CNPJ nº 335677885/0001-38.

JUSTIFICATIVA

Considerando a lei 13.465/17, que estabelece normas gerais e os procedimentos aplicáveis para a regularização fundiária, abrangendo medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais destinadas à incorporação dos núcleos urbanos informais ao ordenamento territorial urbano, viabilizando a titulação de seus ocupantes;

Considerando a lei de nº 2.456, que "Dispõe sobre o processo administrativo de venda direta na regularização fundiária e dá outras providências";

Considerando que o Município de Gurupi, desde o ano de 2013, conforme estabelece as reportagens do site oficial da Prefeitura Municipal, vem buscando estabelecer uma situação de regularização fundiária, para que atenda aos moradores de todos os bairros;

Considerando que a Polícia Militar do Estado do Tocantins, PMTO, manifestou interesse em regularizar a titularidade do imóvel, para que possa buscar os meios legais necessários para a busca da melhoria das instalações físicas e condições de trabalho para os Policiais Militares que desempenham suas atribuições laborais no lugar;

Considerando também, que para buscar os recursos necessários para investimento das condições de trabalho na área, a PMTO precisa regularizar a situação fundiária da área ocupada.

REQUER-SE:

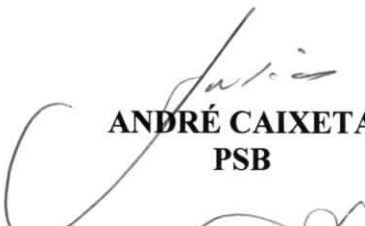
Ao senhor ao **Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação**, solicita análise, empenho e providências para a regularização fundiária do imóvel nº R-1/6.681, Livro 2-AM, Registro Geral, fls. 09, localizado na Quadra EL-13 do Loteamento Parque Nova Fronteira, para a titularidade da Polícia Militar do Estado do Tocantins, CNPJ nº 335677885/0001-38.



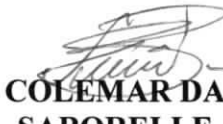
Ocorre que o imóvel supracitado, já é ocupado pela corporação através de Unidades de Policiamento Ambiental, desde o ano de 2005 e em março de 2006, o município de Gurupi - TO, através do Decreto Municipal nº 100/2006, concedeu permissão de uso da referida área, por tempo indeterminado e para fins de interesse público, à Companhia Independente de Polícia Militar Ambiental, outrora CIPAMA, e atualmente Batalhão de Polícia Militar Ambiental, BPMA.

É a Justificativa.

Data informada pelo sistema.


ANDRÉ CAIXETA
PSB


CESAR DA FARMÁCIA
DEM


COLEMAR DA
SABORELLE
PODEMOS


PROF. DAVI ABRANTES
PTB


DÉBORA RIBEIRO
PTB


IVANILSON MARINHO
SD


JAIR SOUZA
PROS


LEDA PERINI
PATRIOTA


MARLIS FERNANDES
PP


MATHEUS MONTEIRO
CIDADANIA


RODRIGO FERREIRA
PODEMOS


RODRIGO MACIEL
PSL


RONALDO LIRA
PSC


VALDONIO
RODRIGUES
PSB


ZEZINHO DA LAFICHE
AVANTE